



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI 176/96

Autoriza o Executivo a alienar Bem Municipal que especifica.

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo etc..., Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

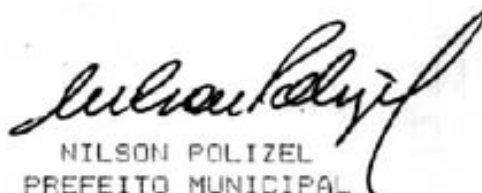
Artigo 12:- Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar um Carro batido de Marca FORD / DEL REY GUIA, Ano de Fabricação 1.989 Modelo 1.990 de Cor Cinza.

Artigo 29:- Os recursos financeiros com a alienação do bem Municipal referido no artigo anterior serão utilizados na aquisição de outros bens.

Artigo 32:- O Valor do Veiculo é de 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Artigo 42:- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Zacarias, 21 de Novembro de 1.996.


NILSON POLIZEL
PREFEITO MUNICIPAL